



CONTRATO

**CONSULTA PRÉVIA - LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO,
ORTOFOTOGRAFIA DIGITAL E LEVANTAMENTO CADASTRAL – ZONA
EMPRESARIAL DA POVOA DE LANHOSO**

----- Entre os outorgantes a seguir identificados: -----
----- Frederico de Oliveira Castro, titular do Cartão de Cidadão n.º _____, residente na _____, com domicílio profissional nos Paços do Concelho sito na Avenida da República desta vila, intervindo em representação do **MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO** na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, pessoa coletiva de direito público n.º 506632920, com sede na morada acima referida, adiante designado por **MUNICÍPIO**, como **Primeiro Outorgante**, e,-----
----- **Carla Gabriela Rodrigues Matos**, portadora do CC n.º _____, com domicílio profissional na _____, na qualidade de representante legal da empresa **IMOTERRITORIO – Avaliação e Gestão Patrimonial, Lda**, com o número de identificação fiscal 514 146 710, e com sede na Rua da Escola n.º 6, Lote 2 – Figueiredo, Braga, com poderes para o ato, verificado através de Certidão Permanente, a qual se encontra junta ao procedimento, como **Segundo Outorgante**.--
----- Tendo em conta que:-----

- a) A decisão de adjudicação, relativa ao procedimento por **Consulta Prévia para o LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, ORTOFOTOGRAFIA DIGITAL E LEVANTAMENTO CADASTRAL – ZONA EMPRESARIAL DA POVOA DE LANHOSO**, foi aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar - Sr. Presidente da Câmara da Póvoa de Lanhoso, Frederico de Oliveira Castro, em junho de 2023; -----
- b) Em observância do disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, a celebração do presente contrato foi precedida de minuta, aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar - Sr. Presidente da Câmara da Póvoa de Lanhoso, Frederico de Oliveira Castro, em junho de 2023; -----
- c) A despesa inerente ao contrato será satisfeita pela dotação da classificação orçamental da despesa: 020214 – ESTUDOS, PROJETOS DE ARQUITETURA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS;-----
- d) O presente contrato tem o número sequencial de compromisso: 2501/2023;-----
- e) Não foram propostos ao adjudicatário quaisquer ajustamentos;-----
- f) Nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) não é exigível a prestação de caução;-----
- g) Este contrato está dispensado de fiscalização do Tribunal de Contas nos termos da legislação aplicável em vigor.-----

----- É celebrado o presente contrato subordinado ao estipulado nos artigos 450.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos e às seguintes cláusulas, que foram aceites por ambas as partes: -----

Cláusula 1.ª

Objeto do Contrato

----- O Segundo Outorgante obriga-se a fornecer ao Primeiro Outorgante os serviços inerentes ao **LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO, ORTOFOTOGRAFIA DIGITAL E LEVANTAMENTO CADASTRAL – ZONA EMPRESARIAL DA POVOA DE LANHOSO**, em conformidade com a proposta apresentada, caderno de encargos e convite.-----

Cláusula 2.^a
Preço Contratual

-----Pelo fornecimento previsto na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante, para a totalidade dos serviços o valor global de **34.900,00€ (trinta e nove mil e novecentos euros)**, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.-----

Cláusula 3.^a
Pagamentos

----- Os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos, no prazo de 60 dias, pelo Município da Póvoa do Lanhoso mediante apresentação de fatura/recibo, depois de efetuada a respetiva conferência.-----

Cláusula 4.^a
Prazo de Execução e Gestor do Contrato

----- O Contrato tem a duração de 60 (sessenta) dias, após a sua outorga.-----
----- Foi nomeado como Gestor do Contrato, em cumprimento do disposto do artigo 290-A e da alínea i) do número 1 do artigo 96.º, ambos do CCP, o _____, titular da categoria de chefe da Divisão, para, em nome do primeiro outorgante, exercer a função de acompanhar permanentemente a execução deste contrato., sendo substituído por _____-----

Cláusula 5.^a
Foro Judicial

----- O Segundo Outorgante declara aceitar para si este contrato nas condições estabelecidas, a cujo cumprimento se obriga perante as justças do Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, onde escolhe domicílio para este fim, com renúncia de quaisquer direitos em contrário, renunciando a todo o benefício ou direito que de qualquer modo as possa limitar, restringir ou anular-----
-----Foram apresentados pelo segundo outorgante os documentos solicitados no Convite.-----
-----Em tudo o que não estiver expressamente mencionado neste contrato aplicam-se as disposições do caderno de encargos, e a proposta apresentada, documentos que se dão aqui por inteiramente reproduzidos, bem como, as disposições legais aplicáveis, designadamente o CCP.-----
-----O presente contrato entra em vigor na data em que o mesmo se encontre assinado por ambas as partes -----

O Primeiro Outorgante,

FREDERICO DE OLIVEIRA CASTRO
Assinado de forma digital por FREDERICO DE OLIVEIRA CASTRO
Dados: 2023.07.06 17:49:31 +01'00'

O Segundo Outorgante,

Assinado por: **CARLA GABRIELA RODRIGUES MATOS**
Num. de Identificação: 12515112
Data: 2023.07.06 15:57:19+01'00'

